

ATA DA 20ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

21 E 22 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às doze horas, teve início a 20ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Sousa Pereira, contou com a participação dos Diretores Ricardo Bisinotto Catanant, Rogério Benevides Carvalho e Luiz Ricardo de Souza Nascimento, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, Ana Carolina Motta Rezende, e acompanhada pelo Procurador-Geral, Gustavo Carneiro de Albuquerque. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: 1) Processo: 00065.037151/2022-82; Interessado: Felipe Augusto Rodrigues Martins; Assunto: pedido de revisão em face de decisão da Diretoria Colegiada relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2691.I/2022; Decisão: negado conhecimento, por unanimidade, mantendo-se a Decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 9ª Reunião Deliberativa, realizada no dia 7 de junho de 2023; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: 2) Processo: 00058.013951/2022-05; Interessado: Infra Operações Aeroportuárias Farol de São Tomé S.A.; Assunto: pedido de revisão em face de decisão da Diretoria Colegiada que deu provimento parcial ao recurso administrativo interposto por Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda. em face de decisão de arquivamento de denúncia; Decisão: aprovado, por unanimidade, o desarquivamento do processo e o encaminhamento dos autos à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, para uma melhor avaliação da necessidade de se impor um único fornecedor de combustível e das possibilidades para se eliminar as restrições de acesso a novos fornecedores de combustível no Heliporto Farol de São Tomé, e para apurar a conduta da Concessionária à luz das normas e regulamentos vigentes, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos, sem prejuízo da solicitação de outros que julgar necessários, adotando as medidas administrativas cabíveis. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Diretor**, em 11/09/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 11/09/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto n°</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 12/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho**, **Diretor**, em 22/09/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 9037676 e o código CRC 9E23327C.